



6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE
+ 33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Nota prévia aos debates sobre a designação de BlueFish, Fremss e Aglia no Comité Executivo do CC Sul.

Contexto:

Após ter procedido ao registo de todos os candidatos para um assento no Comité Executivo, o Secretariado pediu aos potenciais novos ingressantes para estes comunicarem os seus estatutos e lista de membros, de modo a ponderar qual o colégio em que os colocar. Nos casos de BlueFish, Fremss e Aglia, o Secretariado requereu o auxílio da Comissão Europeia, tendo em conta a ambiguidade existente e a impossibilidade de definir claramente o colégio para as mesmas. Considerando os textos de referência, nada permitia, de facto, avaliar o caso de estruturas que incluíssem simultaneamente estruturas piscatórias e estruturas pertencentes aos Outros Grupos de Interesse (OGI).

A Comissão não quis posicionar-se de modo oficial antes da Assembleia Geral Extraordinária do dia 9 de Junho, nem mesmo debruçar-se sobre o assunto depois da mesma, entregando essa tarefa ao CC Sul, com base em elementos fiáveis e verificáveis (Ver anexo), alvo da nota de análise que se segue.

Antecedentes legais:

A fase de designação no Comité Executivo está prevista segundo 3 textos jurídicos: a Política Comum da Pesca (Regulamento UE 1380/2013), o acto delegado relativo ao funcionamento dos CCs (Acto delegado 242/2015) e os Estatutos do CC Sul. Apresentam-se em seguida os elementos de destaque desses textos:

*** PCP (1980/2013),**

Art 45.1:

1. Os Conselhos Consultivos são constituídos por:

- a) Organizações que representam o sector da pesca e, dado o caso, operadores da aquicultura, bem como representantes dos sectores da transformação e da comercialização;
- b) Outros grupos de interesse abrangidos pela PCP (por exemplo organizações ambientais e associações de consumidores).

Anexo III:

2. Funcionamento e financiamento dos Conselhos Consultivos

- a) Na Assembleia Geral e do Comité Executivo, 60% dos assentos são atribuídos aos representantes dos pescadores e ao Conselho Consultivo da aquicultura, aos operadores do sector da aquicultura, bem como aos representantes dos sectores da transformação e da comercialização e 40% concedidos aos representantes dos outros grupos de interesses abrangidos pela Política Comum da Pesca, por exemplo organizações ambientais e associações de consumidores.

*** Acto Delegado relativo ao funcionamento dos CCs (AD 242/2015):**



6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE
+ 33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Artigo 2 - Definições:

Para os fins do presente Regulamento, entende-se por:

- 2) «Organizações Sectoriais», as organizações que representam os pescadores e, tratando-se do Conselho Consultivo para a aquicultura, os operadores da aquicultura e os representantes dos sectores da transformação e da comercialização;
- 3) «Outros Grupos de Interesse», os representantes dos grupos abrangidos pela Política Comum da Pesca para além das organizações sectoriais, nomeadamente as organizações de defesa do ambiente e associações de consumidores.

* Estatutos do CC Sul

Art. 8 Constituição:

O CC SUL será constituído pelos seguintes membros activos:

- a) Para o «Sector da Pesca»,

1. As organizações profissionais de armadores com interesse em termos de pesca na zona ou pescaria abrangida pelo CC SUL
2. As organizações sindicais de marinheiros e pescadores contratados a bordo desses navios,
3. As organizações de produtores reconhecidas, cujos membros cumpram os critérios anteriores,
4. As organizações profissionais de grossistas, lotas, intermediários comerciais, transformadores de produtos do mar abrangidos pelas espécies pertencentes à sua zona de competência bem como as organizações sindicais representativas desses sectores e respectivos trabalhadores,
5. As organizações interprofissionais nacionais, regionais ou locais constituídas por várias categorias descritas nos pontos anteriores,

- b) Para os «Outros Grupos de Interesse»:

1. As organizações não governamentais de protecção do ambiente,
2. As organizações profissionais da aquicultura pertencentes à sua zona de competência,
3. Os agrupamentos de consumidores,
4. Os representantes da pesca não profissional recreativa ou desportiva pertencentes à sua zona de competência,
5. Os agrupamentos de mulheres de pescadores e de armadores embarcados.

Elementos de análise:

De modo a possibilitar uma arbitragem clara e uma melhor informação, indicam-se em seguida os objectivos dessas 3 estruturas, apresentando-se ainda uns elementos relativos ao funcionamento das mesmas:





6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE
+ 33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

* Objectivos da Aglia:

Esta associação tem como objectivo favorecer a promoção das actividades sustentáveis de todo o tipo, relacionadas com os recursos vivos estuarinos, litorais e marinhos das regiões Aquitaine, Poitou- Charentes, Pays de la Loire e Bretagne.

A fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável da pesca e das culturas marinhas, a associação interessar-se-á pelos aspectos económicos, sociais e ambientais relacionados com esses sectores de actividades.

A Aglia velará especialmente por favorecer as dinâmicas inter-regionais entre a pesca e as culturas marinhas através do desenvolvimento de acções colectivas, associando designadamente as colectividades regionais e os intervenientes profissionais, à escala da fachada «Atlântica - Mancha Ocidental» francesa e integrando a dimensão europeia das políticas marítimas.

* Objectivos da Bluefish:

Esta Associação tem por objectivo:

- Partilhar os conhecimentos científicos, técnicos e económicos relativos à pesca sustentável e responsável e às empresas do sector haliêutico e naval
- Promover as boas práticas, realizações e projectos característicos desta área
- Levar a cabo ou participar em acções de comunicação
- Adquirir ferramentas com vista à informação dos eleitos nacionais e europeus, para participar na instrução da elaboração das Políticas Comuns da Pesca
- Dotar-se da capacidade de agir em todas as áreas directa ou indirectamente relacionadas com a pesca, quer seja através de iniciativas nacionais ou internacionais

* Objectivos da Fremss:

A fundação tem por objectivo:

1: Promover a economia social e o desenvolvimento da economia produtiva da Galiza no sector da pesca.

2: Trabalhar sobre a temática da pesca em geral e os aspectos concretos e estruturais ou políticos, ambientais e sustentáveis, sobre aqueles que incidam sobre a inovação ou a concorrência e aqueles relativos aos aspectos sociais e socioeconómicos, a formação e a capacitação, para alcançar o desenvolvimento económico e social das nossas entidades, empresas, sociedade e economia.

O desenvolvimento dos objectivos com carácter fundacional poderá ser realizado directamente graças à fundação ou através de colaborações com outras estruturas, organismos, instituições ou pessoas, que contribuam para o alcance dos objectivos da fundação.





6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient • FRANCE
 + 33 297 83 11 69 • info@ccr-s.eu
 www.ccr-s.eu

O seguinte quadro sintetiza determinados elementos relativos à organização dessas 3 estruturas:

	BlueFish	Fremss	Aglia
Tipo de estrutura	Associação	Fundação	Associação
Origem dos membros	Pescadores ou estrutura de pesca, organismo de ensino ou de investigação, ONG, associação ou estrutura portuária, instituições públicas ou associações de eleitos, pessoas individuais	Universidade, Câmara da Corunha, Porto e Lota da Corunha, Região e representantes de todo o sector da pesca	Regiões, Estruturas da pesca e Conquilocultura, Associações de eleitos, organismos de investigação, federações de OP
Natureza dos órgãos de governação	Conselho de administração, com representantes de 5 colégios	Patrocínio	Conselho de Administração, com 3 colégios
Presença de pescadores nos postos chave	Presidência? + membros CA	Presença no CA, mediante designação dos membros de direito	Sim no CA, mas não na Presidência,
Rácio pesca/outro sector no órgão de governação	33%	?	25%
Rácio pesca/outro sector na totalidade dos membros	25%	Não aplicável	29%
Estrutura representada por um pescador no CC Sul?	Não, N. Teisseire	Sim, S. Ares Lago (Lota da Corunha)	Não, M. Bergé
Estrutura reconhecida como «do sector» ao nível nacional	Não	Não	Não
Colégio segundo o Estado Membro de origem	OGI	?	?





6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE
+33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Balanço:

Os elementos de análise apresentados neste documento permitem, decerto, melhorar os conhecimentos acerca da função e da ambição dos 3 candidatos BlueFish, Aglia e Fremss, contudo, permanece complicado e praticamente impossível atribuir-lhes um colégio com base na estrita aplicação do acervo regulamentar e na ausência de participação nas reuniões do CC Sul.

Como indicado na troca de correios electrónicos com a DG MARE, a referida arbitragem deve, por conseguinte, ser liderada pelas partes envolvidas, levando, ainda assim, em consideração os elementos apresentados nesta nota.





6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE
+33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Anexo - Troca de correios electrónicos com a DG MARE, na sequência da Assembleia Geral do dia 8 de Junho de 2015

Ares(2015)2767039 - RE: designação do novo Comité Executivo do CC Sul - pedido de apoio técnico

Sent by BIANCHI Ernesto (MARE) <Ernesto.Bianchi@ec.europa.eu>.

Estimado Jean-Marie,

Obrigado pela sua mensagem. Cabe aos membros dos Conselhos Consultivos avaliar a pertinência de uma estrutura num ou noutro grupo de interesse. Essa avaliação deve, obviamente, basear-se em elementos objectivos e verificáveis, tais como as disposições dos estatutos da estrutura, a lista dos respectivos membros bem como a descrição precisa das respectivas actividades.

Como no caso específico da Aglia, Fremss e Bluefish, a vossa Assembleia Geral já decidiu integrá-las no grupo de 40%, se essa decisão for contestada por não se basear em elementos objectivos e verificáveis, sugiro que convide os representantes da estrutura em questão a comunicarem ao secretariado elementos objectivos e verificáveis, de modo a transmiti-los aos vossos membros. Pertencerá então à Assembleia Geral pronunciar-se. A decisão é da competência da vossa Assembleia Geral.

Os serviços da Comissão não têm o poder de arbitrar litígios relativos a decisões tomadas pela Assembleia Geral dos Conselhos Consultivos.

No entanto, se a Assembleia Geral recusar reexaminar a questão com base em elementos objectivos e verificáveis, os serviços da Comissão poderiam tirar conclusões relativamente ao cumprimento das regras da PCP por parte do CC Sul.

Com os meus melhores cumprimentos,

Ernesto

From: CCR Sul [<mailto:jmrobert@ccr-s.eu>]

Sent: Thursday, June 18, 2015 11:56 AM

To: BIANCHI Ernesto (MARE)

Cc: GEORGITSI Evangelia (MARE)

Subject: designação do novo Comité Executivo do CC Sul - pedido de apoio técnico





6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE
+ 33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Estimado Sr. Bianchi,

Em primeiro lugar, desculpe enviar-lhe este e-mail em francês,

Como já deve saber, renovámos, há pouco, o nosso Comité Executivo, ou melhor dizendo, tentámos fazê-lo.

De facto, deparámo-nos com certas dificuldades quando chegou a altura de avaliar as candidaturas de alguns dos nossos membros (BlueFish, Aglia, Fremss), apresentadas para o colégio dos Outros Grupos de Interesse, estando 3 vagas disponíveis no mesmo, já que mais nenhuma estrutura representando os OGI pretendeu integrar o nosso Comité Executivo. Com efeito, pareceu-nos complexo atribuir claramente um colégio a essas 3 estruturas, com base nas informações de que dispúnhamos. Para além disso, os representantes dessas 3 estruturas expuseram claramente que reivindicavam um assento no colégio OGI, entendendo bem as consequências daí decorrentes, em caso de ausência de fundamento.

Após várias discussões, em que alguns dos nossos membros emitiram determinadas dúvidas relativamente à legitimidade dessas estruturas, foi finalmente decidido aceitar as 3, dando a possibilidade aos nossos membros de nos enviarem um pedido destinado a solicitar oficialmente a Comissão Europeia, no sentido de esta avaliar de modo oficial o fundamento da referida aceitação.

Constatará com o e-mail *infra*, que essa oportunidade foi rapidamente aproveitada por um dos nossos membros. Pela presente, gostaria, por conseguinte, de solicitar a vossa competência e apoio técnico, para nos ajudar a arbitrar este litígio e concluir a constituição efectiva do nosso Comité Executivo.

Ficar-lhe-ia extremamente grato se pudessem avaliar para qual colégio, Aglia, Fremss e Bluefish devem ser consideradas, mantendo-me ao seu dispor para qualquer informação adicional.

Com os meus melhores cumprimentos,

Jean-Marie

